



São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 239, DE 18/NOVEMBRO/1982

Autorga o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião do Rio Verde.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido ao Reverendíssimo Padre Francisco de Freitas Carvalho, o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE", em reconhecimento ao seu trabalho como Vigário de nesse Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir o Diploma que será entregue ao homenageado em solenidade oficial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Seb. do Rio Verde, 18/Dezembro/1982.

José Ribeiro Mira
José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal

Zilda Maria Guimarães Carvalho
Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa